



**MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS**

*"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"*

ADM 2025/2028

# EDITAL

## Pregão Eletrônico

**PE 052/2026 - FMS**

**2026**



**EDITAL PE 052/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Pregão Eletrônico nº 052/2026</b>                                                                                                                                                                                                             |                                | Data de abertura: 19/08/2026 às 08h31min<br>no sítio:<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                                                                                                                     |
| REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. |                                |                                                                                                                                                     |
| SIGILOSO (valor unitário), CONFORME ART. 24, DA LEI 14.133/21, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                    |                                |                                                                                                                                                     |
| <b>Valor Total Estimado</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>Amostra</b>                 | <b>Instrumento Contratual</b>                                                                                                                       |
| R\$ 2.740.264,59                                                                                                                                                                                                                                 | SIM                            | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                           |
| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reserva de Cota ME/EPP?</b> | <b>Forma de Adjudicação</b>                                                                                                                         |
| SIM (item 4.2)                                                                                                                                                                                                                                   | NÃO                            | POR ITEM                                                                                                                                            |

**COMUNICADO IMPORTANTE AOS LICITANTES**

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás-GO, alerta que a apresentação de propostas **inexequíveis ou descoladas da realidade de mercado** compromete a lisura do certame e pode gerar **prejuízos significativos**:

- 1) Para a própria empresa, que assume riscos de não conseguir cumprir o contrato, ficando sujeita a **sanções legais, penalidades e rescisão contratual**;
- 2) Para a Administração Pública e para a sociedade, que ficam privadas de bens e serviços essenciais, acarretando **atrasos, desperdício de recursos e frustração do interesse público**

Reforçamos que o objetivo da licitação é selecionar a proposta **mais vantajosa, viável e responsável**, assegurando qualidade, economicidade e segurança jurídica para todos os envolvidos.

Solicitamos que cada licitante avalie com atenção seus custos e condições antes da apresentação da proposta, **evitando riscos de inexecução** e garantindo a plena realização do objeto licitado

**⚠ Lembre-se: licitação não é um jogo a ser vencido a qualquer custo, mas um compromisso sério com a Administração e com a sociedade**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**  
**PROCESSO Nº 2026010043****DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2026****HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08h31min (horário oficial de Brasília – DF)****LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás – GO, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do seu Agente de Contratação nº 084/2025 Sr. **GABRIEL TOMAS SILVA** e Equipe de Apoio composta pelos Servidores Eli Alves e Kenya Cristina Lopes Picouto, designados pelo Decreto 084/2025, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 033/2026 de 21 de janeiro de 2026, e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://bomjesus.go.gov.br> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A presente licitação será realizada sob o regime de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sendo assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Art. 4 da Lei nº 14.133/2021, especificamente quanto ao direito de preferência (empate ficto) e à regularidade fiscal tardia."

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**, por meio de procedimento licitatório – Pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, Lei de Licitações e Contratos e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Lei Complementar Federal nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2003, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.";

**Lei Complementar Federal nº 147**, de 07 de agosto de 2014, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Decreto Municipal nº. 033/2026, de 21 de janeiro de 2026**, que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021";

### 2.1 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás - GO, por meio da Secretaria de Saúde.

2.1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Jesus de Goiás, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

4.2. Os itens 5-7-34-53-57-100, serão de ampla concorrência, os demais itens serão de participação exclusiva de ME/EPP conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, as propostas de ME/EPP que estiverem em intervalo de até 5% (cinco por

cento) superior ao melhor preço serão consideradas empatadas, podendo apresentar novo lance inferior para arrematar o ITEM.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

I. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

II. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Não poderão participar também deste Pregão:

4.6.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;

4.6.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.6.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

4.6.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.6.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.6.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

4.6.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/21:

- I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.6.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.6.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.6.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.6.10. Empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de Agente público ou Gestor da administração pública municipal, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.
- 4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar a sua proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital.
  - 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Recomendamos que todas as licitantes apresentem a documentação de habilitação, juntamente com suas propostas, em campo próprio do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a data e hora limite as quais serão estabelecidas no sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento dos campos abaixo, no sistema eletrônico da PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, assim como deverão anexar proposta exclusivamente por meio do referido sistema, contendo a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, apresentando uma via no arquivo requerente sem identificação da mesma, constando:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do produto a ser licitado, contendo as especificações do Termo de Referência para os Itens que estiver apresentando proposta;
- 6.2. Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam a Contratada. Em caso de divergência entre as condições ofertadas e as cláusulas deste Edital, inclusive seus anexos, prevalecerão estas últimas.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

- 6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, ou após requisição do Pregoeiro.
- 6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.12. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.14. Para dar celeridade ao Pregão eletrônico, recomenda-se às licitantes que encaminhem a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, logo, será exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6.15. Serão analisados os documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).
- 6.16. Quando da verificação da documentação de habilitação do vencedor, e havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou para que a licitante apresente a documentação de habilitação, substitua ou acrescente novos documentos ainda não apresentados, o Pregoeiro fixará prazo de até **02 (duas)** horas para que a licitante apresente a documentação complementar, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, na qual a data de emissão dos documentos não pode ser posterior à data de abertura do certame.
- 6.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.18. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 6.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores que apresentem indícios de inexequibilidade, as quais ofereçam preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme IN73/2022.
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.10. O lance deverá ser ofertado pelo Valor *unitário*.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.
- 7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), e uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 2023.

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O pregoeiro convocará o licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, junto à documentação de habilitação, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, ou por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário por item do produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.2.2. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar juntamente com a Proposta de preços realinhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema.

8.2.3. O não envio da proposta ajustada por meio de campo próprio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS com todos os requisitos elencados nos subitens 8.2.1.1, e item 8.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

8.5.1. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 8.2.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, se houver previsão de apresentar amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor; e

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.15. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus Anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação, sob pena de serem estes descartados.

8.16. Durante a sessão do certame, todas as comunicações entre as licitações e o pregoeiro ou sua equipe de apoio será por meio de chat, não sendo consideradas ligações telefônicas ou e-mails.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de pessoa física será exigida a cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

9.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde situa-se a sede da empresa,
  - c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante;
  - c.2.1) As empresas sediadas em municípios que não emitam certidão unificada deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar sua regularidade quanto a todos os tributos.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes no item 9.4, em nome da empresa licitante.

#### **9.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
  - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.2) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.
- d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da empresa interessada no objeto.
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o lote pertinente.

g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da interessada e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.5. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos a apresentação apenas da empresa mais bem classificada, ou seja, aquela que apresentar a melhor proposta, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5.1. Para tanto, a empresa mais bem classificada terá o prazo de até 02 (duas) horas para a apresentar a documentação, após o decurso do prazo de encaminhamento das propostas.

#### **9.6. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de capacidade técnica-operacional da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento**, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

#### **9.7. Documentação Complementar:**

- Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, Modelo "a";
- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, (cf. Anexo III, Modelo "b", deste Edital);
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

- d) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- e) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- f) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- h) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- i) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- j) Poderá ser INABILITADO o licitante que:
  - I) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos legais e as disposições contida neste Edital;
  - II) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
  - III) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus Anexos.
- k) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- l) Caso o licitante não seja cadastrado ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

9.8. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estarem nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

9.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.13. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data para abertura do certame.

9.15. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, em casos específicos se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação das Amostras, o pregoeiro declarará a(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, bem como prosseguirá com as demais fases do Pregão, observado o disposto neste Edital.

## 10. DO RECURSO

10.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até **10** (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro receberá a intenção de recurso e informará o prazo final para apresentar a suas razões, sendo esse prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. A licitante que apresentou sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.5. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

12.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.1. A licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma de compras, o e-mail para envio do Contrato para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

13.3. O CONTRATO não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

13.4. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

13.5. O Contrato terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.6. Durante o prazo de validade do Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás - GO, não está obrigado a contratar com o vencedor.

13.7. Poderá ocorrer a renovação do quantitativo registro do contrato, desde que:

- i) seja comprovado o preço vantajoso quando da renovação do quantitativo inicialmente registrado;
- ii) Tenha previsão expressa no edital e no contrato;
- iii) A prorrogação do contrato ocorra dentro do prazo de sua vigência.

#### **14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

14.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o Fundo Municipal de Saúde poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.2.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato, se houver, nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.2.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital.

14.2.8. A regra do item 14.2.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem I do item 14.2.6, deste edital.

14.3. O Termo de contrato, se houver, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

14.4. O presente Edital fará parte integrante do contrato, se houver, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.5. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

14.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser revistos, em conformidade com o art. 124, "d", da Lei nº 14.133/21, devidamente analisada pela Administração.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3 - Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A sanção prevista no inciso I, do item 16.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 - A sanção prevista do inciso II, do item 16.3., calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.

16.6 - A sanção prevista no inciso III, do item 16.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7 - A sanção prevista no inciso IV, do item 16.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.8 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

16.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do item 16.3. será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do item 16.3. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.13 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.16 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

16.17 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.18 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.19 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O Fundo Municipal de Saúde compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração.

## **19. DOS ANEXOS**

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelos das declarações de habilitação;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Jesus de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus de Goiás - GO, 03 de agosto de 2026

**GABRIEL TOMAS SILVA**  
Agente de Contratação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Da Aquisição**

1.1. Trata-se de um procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo alimentos diversos para preparo e fornecimento de refeições, lanches e demais necessidades alimentares, bem como embalagens, recipientes e materiais utilizados para acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos. A quantidade estimada refere-se inicialmente a um período de 12 (doze) meses, a ser contratada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

1.2. A contratação será processada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a natureza continuada e a necessidade de aquisições frequentes e parceladas por parte da Administração Pública.

1.3. A Ata de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade. Os quantitativos registrados poderão ser renovados nas mesmas quantidades inicialmente previstas, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos e itens de segurança nas unidades desta Prefeitura, especialmente diante de variações de demanda, aumento no número de atendimentos, ampliação de serviços ou necessidade de reposição periódica dos materiais indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

1.4. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda das unidades de Saúde requisitantes, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, facultando-se a realização das aquisições de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

| Item | Quant. | Unidade | Descrição                                                                   | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 60     | unidade | <b>AÇAFRÃO:<br/>Embalagem<br/>contendo 1 kg</b>                             | Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                   |
| 2    | 300    | unidade | <b>Achocolatado em<br/>pó zero açúcar.<br/>EMBALAGEM: de<br/>400 gramas</b> | VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. <b>MARCAS: Linea / Lowçucar / Gold</b>                                                                                                                                                                                                       |
| 3    | 1500   | unidade | <b>Achocolatado<br/>Embalagem de 700<br/>a 750 grs</b>                      | rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções, valor energético -390 Kcal para cada 100gr Proteína -2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. <b>MARCA: Toddy / Nescau / 3 corações</b> |

|    |      |         |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|------|---------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4  | 1000 | unidade | Açúcar pct 5 kg                                                           | cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. |
| 5  | 100  | unidade | Adoçante natural base de stévia aspecto físico líquido 100 ml             | 100% natural, sem adição de açúcar. <b>MARCA: Zero Ca I/ Linea / Lowçucar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6  | 20   | unidade | Adoçante sache em pó caixa com 1000 envelopes de 0,6g                     | Base sucralose ou stévia. <b>MARCA: Zero Cal / Linea / Lowçucar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7  | 800  | unidade | Água Mineral - caixa com 48 copos, de 200 ml cada                         | sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). <b>MARCA: Goyá / Nativa ou Crystal</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| 8  | 2000 | unidade | Água Mineral - PACK com 06 unidades, com garrafas de 1,50 litros cada     | em garrafas polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). <b>MARCA: Goyá / Nativa ou Crystal</b>                                                                                                                                                                                                |
| 9  | 60   | unidade | ÁGUA MINERAL 20 lts, COM vasilhame, natural, sem gás                      | embalagem primaria garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses.                                                                                                                                                                                                                |
| 10 | 2000 | unidade | Água mineral 20 lts, SEM vasilhame, natural, sem gás                      | embalagem primaria garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses.                                                                                                                                                                                                                |
| 11 | 500  | unidade | Água Mineral com gás - pack com 12 unidade, com 500 ml cada               | sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). <b>MARCA: Goyá / Nativa ou Crystal</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| 12 | 1500 | unidade | Água Mineral sem gás - PACK com 12 unidades com de garrafas de 500ml cada | em garrafas polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). <b>MARCA: Goyá / Nativa ou Crystal</b>                                                                                                                                                                                                |
| 13 | 45   | unidade | Ameixa seca: COM 200 GRAMAS                                               | Ingredientes puros e naturais, livre de conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, sem adoçantes artificiais em 200g – valor energético: 266kcal, Cho 63g, ptn 2,6g, lip 0,5g, fibra alimentar                                                                                                                                                                                                                            |

|    |      |         |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                                        | 9,3g. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. <b>MARCA: Olé / La Violetera / Predilecta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 | 150  | unidade | <b>Amendoim cru, Embalagem de 500g</b>                                                 | Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15 | 100  | unidade | <b>Amendoim torrado 500 GRAMS</b>                                                      | Amendoim torrado, obtido a partir de grãos de amendoim selecionados, submetidos ao processo de torrefação, com coloração, aroma e sabor característicos do produto. Isento de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva, mofo ou alterações que comprometam a qualidade e o consumo. Sem adição de açúcar, sal ou outros ingredientes. Produto acondicionado em embalagem adequada, resistente e própria para alimentos, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais exigências conforme legislação vigente. Embalagem com peso 500 G conforme solicitado no edital. Deve apresentar validade mínima no ato da entrega conforme legislação aplicável. |
| 16 | 300  | unidade | <b>Amido de milho Embalagem intacta de 1kg</b>                                         | 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado isento de sujidades. embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17 | 3000 | unidade | <b>Arroz pacote 5 Kg - branco, tipo 1, não parabolizado, polido, classe longo fino</b> | de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>MARCA: Cristal / Grão Dourado / Vasconcelos</b>                                                                                                                   |
| 18 | 120  | unidade | <b>AVEIA tipo farelo de aveia, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200grs</b>                      | constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|    |     |         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |         |                                                                                     | armazenamento, VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega. <b>MARCA: Quaker / Naturallife / Nestlé</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 | 300 | unidade | <b>AZEITE DE OLIVA EM SACHÊ 4ML CAIXA COM NO MINIMO 180 unidade</b>                 | Azeite de oliva acondicionado em embalagem individual tipo sachê, com volume aproximado de 4 ml, obtido a partir de azeitonas selecionadas, com características próprias de aroma, sabor e coloração, livre de impurezas e alterações que comprometam a qualidade do produto. Embalagem resistente, adequada para contato com alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais exigências conforme legislação vigente. Acondicionado em caixa contendo aproximadamente 180 unidades. Deve apresentar validade mínima no ato da entrega conforme legislação aplicável.                                                                             |
| 20 | 150 | unidade | <b>AZEITONA VERDE EM CONSERVA sem caroço -sache 300 gramas e 200 gramas drenado</b> | Azeitona verde em conserva, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 300 g de peso líquido, com peso drenado 200gramas. Produto de primeira qualidade, composto por azeitonas, água, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. deverá apresentar frutos íntegros, coloração, sabor e odor característicos, sem sinais de fermentação, alterações, sujidades ou deterioração. Embalagem íntegra, sem amassados, estufamentos ou vazamentos, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Marcas de referência Gallo, La Violetera</b> |
| 21 | 700 | unidade | <b>Batata palha; EMBALAGEM: de 800 gramas</b>                                       | com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 22 | 300 | unidade | <b>Bebida vegetal (leite vegetal) – amêndoas ou aveia – UHT– 1 litro</b>            | Bebida vegetal UHT, podendo ser à base de amêndoas ou aveia, acondicionada em embalagem tipo Tetra Pak, contendo 1 litro, própria para consumo direto. Produto elaborado a partir de extratos vegetais (amêndoas ou aveia) e água, podendo conter vitaminas, minerais e estabilizantes permitidos pela legislação vigente, sendo sem lactose e sem colesterol. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, sem sinais de fermentação, sujidades ou alterações. Embalagem íntegra, lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade                                                                                                                                    |

|    |      |         |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                                        | e informações nutricionais conforme legislação vigente.<br>Produto acondicionado em caixa de papelão conforme padrão do fabricante e normas de transporte e armazenamento.<br>Observação: serão aceitas bebidas vegetais à base de amêndoas ou aveia, de qualidade equivalente ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23 | 100  | unidade | Bicarbonato de sódio em pó, caixa de 100 gr                                            | condimento, não aplicável ml, eletrólito/alcalinizante, <b>MARCA: Fã / Junco / Kitano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 24 | 400  | unidade | Biscoito cream cracker sachê individual, com 9g cada. Caixa com no mínimo 180 unidades | Com conteúdo mínimo de 2 bolachas por pacote. <b>MARCA: Bauducco / Marilan / Le Petit</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25 | 1500 | unidade | Biscoito Cream Cracker Embalagem de 350 a 400g                                         | Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho /sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal, Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. <b>MARCA: Cristal / Mabel / Bauducco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 26 | 1500 | unidade | Biscoito de água e sal 360 a 400g                                                      | Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>MARCA: Cristal /Mabel / Bauducco</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27 | 200  | unidade | BISCOITO INTEGRAL INDIVIDUAL (SACHÊ) CX COM NO MINIMO 180 unidades                     | Biscoito integral, tipo lanche individual, acondicionado em embalagem sachê individual contendo aproximadamente 9g cada, com no mínimo 02 (duas) unidades de biscoitos por embalagem. Produto elaborado com farinha de trigo integral e/ou cereais integrais, com textura crocante, sabor característico, sem sinais de umidade, alterações ou deterioração. Embalagem íntegra, contendo informações de fabricação, lote, validade e composição nutricional conforme legislação vigente. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 180 unidades individuais. Produto destinado ao fornecimento de lanches em unidades de saúde/hospitais. <b>Marcas de referência: Bauducco, Marilan, Le Petit ou equivalente de igual ou superior qualidade</b> |

|    |      |         |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------|---------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | 200  | unidade | <b>BISCOITO MAISENA INDIVIDUAL (SACHÊ).CX COM NO MINIMO 180 unidades</b> | <p>Biscoito tipo maisena, acondicionado em embalagem individual tipo sachê, contendo aproximadamente 9g cada, com no mínimo 02 (duas) unidades de biscoitos por pacote. Produto de primeira qualidade, com textura crocante, sabor característico, sem sinais de umidade, mofo ou alterações. Fabricado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem íntegra, contendo informações de lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 180 unidades individuais. Produto destinado ao fornecimento de lanches em unidades hospitalares e serviços de saúde.</p> <p><b>Marcas de referência: Bauducco, Marilan, Le Petit ou equivalente de igual ou superior qualidade</b></p>                                              |
| 29 | 200  | unidade | <b>BISCOITO MARIA INDIVIDUAL (SACHÊ).CX COM NO MINIMO 180 unidades</b>   | <p>Biscoito tipo Maria, acondicionado em embalagem individual tipo sachê, contendo aproximadamente 9g cada, com no mínimo 02 (duas) unidades de biscoitos por pacote. Produto de primeira qualidade, com formato e sabor característicos, textura crocante, sem sinais de umidade, mofo, alterações ou deterioração. Elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem íntegra, resistente, contendo informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e composição nutricional. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 180 unidades individuais. Produto destinado ao fornecimento de lanches em unidades hospitalares e serviços de saúde.</p> <p><b>Marcas de referência: Bauducco / Marilan / Le Petit ou equivalente de igual ou superior qualidade.</b></p> |
| 30 | 1500 | unidade | <b>Biscoito tipo maisena 350 a 400g</b>                                  | <p>À base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína/ 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. <b>MARCA: Cristal / Mabel / Bauducco</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31 | 1500 | unidade | <b>Biscoito tipo rosquinha sabor leite, embalagem mínima de 300g</b>     | <p>valor energético –126kcal por porção de 30g ou 5 1/2 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 5 1/2 unidades, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|    |      |         |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                                                                                        | <b>MARCA: Cristal / Mabel / Bauducco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 32 | 1500 | unidade | <b>Biscoito tipo rosquinha sabor coco, embalagem mínima de 600g</b>                                                                    | valor energético –127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.<br><b>MARCA: Rancheiro / Mabel /Bauducco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 33 | 200  | unidade | <b>Bombom de chocolate branco recheado, padrão/tipo Ouro Branco, com características similares ou superiores. Pacote contendo 1 kg</b> | Bombom de chocolate branco, com aproximadamente 20g por unidades, acondicionado em embalagem individual de plástico, devidamente lacrada. Produto composto por açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), aromatizante e fermento químico (bicarbonato de sódio), podendo conter traços de avelã e amêndoas. Deverá apresentar sabor, aroma e características próprias do produto, sem alterações, deformações ou sinais de deterioração. Embalagem íntegra contendo informações de lote, data de fabricação, validade e composição nutricional conforme legislação vigente. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 1 kg, com no mínimo 50 unidades individuais de 20g cada.<br><b>Marca de referência: Ouro Branco ou equivalente de igual ou superior qualidade.</b> |
| 34 | 200  | unidade | <b>BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO – TIPO SONHO DE VALSA OU EQUIVALENTE Pacote contendo 1kg</b>                                           | Bombom de chocolate recheado, tipo Sonho de Valsa, com aproximadamente 20g por unidades, acondicionado em embalagem individual de plástico, devidamente lacrada. Produto elaborado com açúcar, gorduras vegetais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), aromatizante e fermento químico (bicarbonato de sódio), podendo conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha-do-pará e nozes. Deverá apresentar sabor, aroma, textura e características próprias do produto, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|    |      |         |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                                                | alterações, deformações, sinais de derretimento ou deterioração. Embalagem íntegra contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 1 kg, com unidades individuais de 20g cada.<br><b>Marca de referência: Sonho de Valsa ou equivalente de igual ou superior qualidade.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 35 | 300  | unidade | <b>BOMBOM ESPECIALIDADES SORTIDOS Caixa de bombom MINIMA 250G</b>                              | composta por chocolates de diversos sabores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Qualidade similar ou superior a Garoto, Nestle ou Lacta.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 36 | 5000 | unidade | <b>Café torrado e moído – pacote 500g</b>                                                      | Café torrado e moído, acondicionado em embalagem contendo 500g, com sistema de embalagem que preserve o aroma e a qualidade do produto, sendo embalagem interna a vácuo laminada e embalagem externa protetora. Produto de qualidade superior, elaborado com grãos selecionados, com torração homogênea e moagem adequada para preparo de café, apresentando aroma e sabor intensos e característicos, sem adição de impurezas, matérias estranhas ou defeitos.<br>Produto livre de glúten e sem gordura saturada adicionada. Embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Deverá possuir selo de pureza e qualidade ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com classificação mínima de qualidade "Tradicional" ou superior, quando aplicável.<br><b>Marcas de referência: 3 Corações / Pilão / Melitta/ Tupinambá ou equivalente de igual ou superior qualidade.</b> |
| 37 | 800  | unidade | <b>Caixa de Biscoito Recheado e Coberto com Chocolate BRANCO (tipo BIS): caixa 20 unidades</b> | Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. <b>MARCA: lacta / Hershey's / Milka</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|    |     |         |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | 800 | unidade | <b>Caixa de Biscoito Recheado e Coberto com Chocolate PRETO (tipo BIS): caixa 20 unidades</b> | Ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. <b>MARCA: lacta / hershey's / Milka</b> |
| 39 | 150 | unidade | <b>Camomila – pacote de aproximadamente 250 gramas</b>                                        | erva para chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (Matricariachamomilla), isento de sujidades, parasitas, insetos e larvas; acondicionado em sacos plásticos. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. HSJT / SEMSA 100                                                                                                                                                                                                 |
| 40 | 600 | unidade | <b>Canela em casca pacote com 1KG</b>                                                         | embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnnpa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 41 | 600 | unidade | <b>Chá de camomila - caixa com 10 sachês, peso mínimo de 10 g</b>                             | Aspecto: apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. validade mínima do produto de 10 (dez) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 42 | 600 | unidade | <b>Chá de capim cidreira - caixa com 10 sachês, peso mínimo de 10 g</b>                       | Aspecto: apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. validade mínima do produto de 10 (dez) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 43 | 600 | unidade | <b>Chá de Frutas vermelhas, caixa com 10 saquinhos, no mínimo 10g</b>                         | contendo, individualmente em cada saquinho de 10g a 20 g, com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 44 | 600 | unidade | <b>Chá de Hortelã - caixa com 10 sachês, peso mínimo de 10 g</b>                              | Aspecto: apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. validade mínima do produto de 10 (dez) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 45 | 400 | unidade | <b>Chocolate branco em formato de bastão - Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr</b>        | embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. <b>MARCA: GAROTO ou de igual qualidade</b>                                                                                                                                                            |
| 46 | 100 | unidade | <b>CHOCOLATE EM PÓ, Embalagem de 200g</b>                                                     | solúvel, natural, sem adição de açúcar, no mínimo 50% cacau, não achocolatado. Aspecto: pó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|    |      |         |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                                            | homogêneo, cor própria, cheiro característico. Validade não inferior a 6 meses. <b>Marcas de referencia Elken, Sicao, Dois Frades (Nestlé) Garoto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 47 | 100  | unidade | <b>CHOCOLATE GRANULADO, em embalagem de 500g.</b>                                          | feito de cacau, Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 48 | 400  | unidade | <b>Chocolate preto em formato de bastão - Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr cada</b> | embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. <b>MARCA: GAROTO ou de igual qualidade</b>                                                                                                                                                                                      |
| 49 | 200  | unidade | <b>Colorau: colorífico, Pacotes de 500 grama</b>                                           | 0% de gordura trans, composto fubá, urucum e óleo vegetal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 50 | 1000 | unidade | <b>Concentrado líquido caju p/refresco de fruta. Unidades DE 500 ML</b>                    | Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. <b>MARCA: Maguary / Jandaya / Dafruta</b> |
| 51 | 1000 | unidade | <b>Concentrado líquido maracujá, garrafas plásticas de 500 ml</b>                          | Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.                                                                                                       |
| 52 | 250  | unidade | <b>Creme de cebola: Embalagem no mínimo 65gramas</b>                                       | Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 53 | 1000 | unidade | <b>Creme de leite: Embalagem tetra brik de 1 litro</b>                                     | UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. <b>MARCA: Itambé / Nestle / Piracanjuba</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |      |         |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------|---------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 54 | 800  | unidade | <b>Doce de leite pastoso, embalagem em lata de 800 g</b>  | tradicional, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 55 | 200  | unidade | <b>Ervas finas - em embalagem de 10g ou 15 g.</b>         | Ingredientes: alecrim, manjeriço, tomilho, salsa, estragão e orégano, contendo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 56 | 150  | unidade | <b>Ervilha em conserva – lata 200g (peso drenado)</b>     | Ervilha em conserva, em lata, contendo peso líquido aproximado de 200g (peso drenado mínimo conforme especificação do fabricante). Produto obtido de matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade, submetido a processo tecnológico adequado de conservação, isento de fermentações, sujidades, substâncias estranhas ou deterioração. Deverá apresentar grãos íntegros, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, sem amassados, estufamentos ou ferrugem, contendo informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |
| 57 | 40   | unidade | <b>Essência de Baunilha – embalagem de 30 ml</b>          | Água, Álcool, Aroma Artificial de Baunilha e Corante de Caramelo. Não Contém Glúten                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 58 | 1500 | unidade | <b>Extrato de tomate 850 g concentrado</b>                | contendo ingredientes tomate e açúcar, Quantidade de sódio inferior 120mg por porção e deverá vir em Embalagem 850 gramas. Embalagem deverá ser lata. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. <b>MARCA: ELEFANTE / GOIALLI / Heinz</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 59 | 60   | unidade | <b>Farinha de aveia - Embalagem de 165 - 170g</b>         | Em flocos, composição nutricional mínima (em100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios55g de carboidratos / Valor calórico 347,5 kcal. <b>MARCA: Quaker / Naturallife / Nestlé</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 60 | 400  | unidade | <b>Farinha de mandioca biju - Embalagem de 500 gramas</b> | Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibotutilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 61 | 150  | unidade | <b>Farinha de milho biju 500 gramas</b>                   | No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. de 1ª qualidade, embalada resistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 62 | 250  | unidade | <b>Farinha de rosca. Pacote de 500 g.</b>                 | Não deverá apresentar: misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|    |      |         |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         |                                                                            | meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 63 | 600  | unidade | <b>Farinha de trigo especial 1 KG -</b>                                    | trigo especial sem fermento validade mínima 12 meses. <b>MARCA: Cristal / Sol / Nita</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| 64 | 3000 | unidade | <b>Feijão tipo 1 carioca, pacote 1KG</b>                                   | novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. <b>MARCA Cristal / Grão Dourado / Fim da picada</b>                     |
| 65 | 500  | unidade | <b>Feijão tipo 1 preto - pacote 1KG</b>                                    | novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. <b>MARCA: Cristal / Grão Dourado / Fim da picada</b>                    |
| 66 | 300  | unidade | <b>FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO em PÓ. Embalagens unitárias de 10 G.</b> | Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>MARCA: Fleischmann, Dr. Oetker</b>                                                                                                                                                                      |
| 67 | 200  | unidade | <b>Fermento em pó 250 g - validade mínima de 6 meses</b>                   | <b>Marcas: Royal, Dr. Oetker</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 68 | 300  | unidade | <b>FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; pct 500g</b>                               | devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.                                                                                                                                                                                                                |
| 69 | 600  | unidade | <b>Fubá de milho 500 GRAMAS</b>                                            | Validade mínima de 6 meses <b>MARCA: Sinhá / Yoki / Pachá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 70 | 4000 | unidade | <b>Gelatina 35 g (Vários sabores)</b>                                      | As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. <b>MARCA: Royal / Fleischmann / Saborelle</b>                                                                                  |
| 71 | 100  | unidade | <b>Gelatina em pó incolor pct 24 gramas</b>                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. <b>MARCA: Royal / Fleischmann / Saborelle</b> |
| 72 | 5000 | unidade | <b>Gelatina zero 35 gr(Vários sabores)</b>                                 | As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação livre de sujidades reembaladas por caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. <b>MARCA: Royal / Fleischmann / Saborelle</b>                                                                                    |

|    |      |         |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 73 | 100  | unidade | <b>GELEIA DE FRUTAS EM EMBALAGEM TIPO BLISTER (PORÇÃO INDIVIDUAL) caixa com no mínimo 140 unidades</b> | Geleia de frutas acondicionada em embalagem individual tipo blister (porção unitária termo formada), contendo aproximadamente 15g por unidade, destinada ao consumo individual. Produto obtido a partir de polpa de frutas, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência gelatinosa, cor, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação, sujidades ou alterações. Embalagem íntegra, hermeticamente selada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Acondicionada em caixa com no mínimo 140 (cento e quarenta) unidades individuais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                 |
| 74 | 500  | unidade | <b>GELEIA DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR EM BLISTER (PORÇÃO INDIVIDUAL) caixa com mínimo 140 unidades</b>       | Geleia de frutas zero adição de açúcares, acondicionada em embalagem individual tipo blister (porção unitária termo formada), contendo aproximadamente 15g por unidade, destinada ao consumo individual. Produto obtido a partir de polpa de frutas e ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem adição de açúcares, apresentando consistência gelatinosa, cor, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação, sujidades ou alterações. Embalagem íntegra, hermeticamente selada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente, incluindo a indicação de "zero açúcar" quando aplicável. Acondicionada em caixa contendo no mínimo 140 (cento e quarenta) unidades individuais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |
| 75 | 1000 | unidade | <b>Goiabada em barra 500g.</b>                                                                         | Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 76 | 60   | unidade | <b>GRÃO DE BICO, pacote 500 grs</b>                                                                    | Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, não contém glúten. Com identificação do produto e data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 77 | 400  | unidade | <b>logurte natural: embalagem 180g</b>                                                                 | Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|    |       |         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |         |                                                              | substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 78 | 200   | unidade | <b>IOGURTE POLPA DE FRUTAS;<br/>EMBALAGEM DE 6x1</b>         | Iogurte Polpa de Frutas – sabores variados, Bebida láctea com polpa de frutas sabores variados. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45                                                        |
| 79 | 400   | unidade | <b>LEITE CONDENSADO, (caixinha) com 395 G.</b>               | tradicional, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>MARCA: Nestlé, Italac, Piracanjuba</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 80 | 100   | unidade | <b>LEITE DE COCO, Embalagem com 500 ml.</b>                  | integral, tradicional, concentrado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>MARCA: Sococo, Ducoco, Copra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 81 | 1000  | unidade | <b>Leite desnatado, caixa tetra pak de 01 (um) litro,</b>    | tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; <b>MARCA: Piracanjuba / Italac / Itambé</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| 82 | 300   | kg      | <b>Leite em pó integral. Embalagem mínimo 800 gramas</b>     | sem glúten e sem derivados de soja, sem gorduras trans. <b>Marcas de referência: Ninho, Itambé, Italac, Piracanjuba ou similar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 83 | 18000 | unidade | <b>Leite integral, caixa tetra pak de 01 (um) litro,</b>     | tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; <b>MARCA; Piracanjuba / Italac / Itambé/ Ninho/ Leitissimo</b>                                                                                                                                                                                                                |
| 84 | 500   | unidade | <b>LEITE SEM LACTOSE - embalagem tetra pack com 01 litro</b> | produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem <b>MARCA; Piracanjuba / Italac / Itambé/ Ninho/ Leitissimo</b> |
| 85 | 50    | unidade | <b>Lentilha: Pct. 500 grs</b>                                | 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 86 | 60    | unidade | <b>Louro folhas Secas,</b>                                   | com identificação do produto e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |      |         | embalagem<br>contendo<br>mínimo 25g no                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------|---------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 87 | 1200 | unidade | <b>Macarrão<br/>espaguete PCT 500<br/>gr</b>            | tipo furadinho, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>MARCA: EMG / Cristal / Galo</b>                                                                                                       |
| 88 | 300  | unidade | <b>Macarrão para<br/>lasanha.<br/>Embalagem de 500g</b> | Massa alimentícia de sêmula de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entregam. <b>MARCA: EMG / Cristal / Galo</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 89 | 800  | unidade | <b>Macarrão parafuso<br/>PCT 500 g</b>                  | tipo parafuso, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>MARCA: EMG / Cristal / Galo</b>                                                                                                        |
| 90 | 800  | unidade | <b>Maionese<br/>embalagem 500 gr.</b>                   | tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. <b>MARCA: Helmanns / Quero/ Liza</b> |
| 91 | 60   | unidade | <b>Manjeriço<br/>desidratado, pct de<br/>15 gr</b>      | Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|    |      |         |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 92 | 4000 | unidade | <b>Margarina cremosa com sal, embalagem de 500 g</b>                          | Armazenada em geladeira, sob temperatura de 4 a 8º C. Por unidade de peso médio 10g (1 colher de sopa) tal qual exposto a venda, Valor energético 72 kcal, gorduras totais 15%, gorduras saturadas 9%, gorduras monoinsaturadas, poliinsaturadas e trans 0%, colesterol 0%, sódio 3%; vitamina A 8%, ômega 3 e 6 0%, Vitaminas B1, B6 e B12 15% e selênio 15%.<br><b>MARCA: Doriana / Delícia / Qualy</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 93 | 500  | unidade | <b>MARGARINA EM BLISTER INDIVIDUAL – 10G, caixa com no mínimo 144 unidade</b> | Margarina vegetal, acondicionada em embalagem individual tipo blister, contendo aproximadamente 10g por unidade, destinada ao consumo individual. Produto obtido a partir de óleos e gorduras vegetais, podendo conter vitaminas, emulsificantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, cor, sabor e odor característicos, sem sinais de alteração, ranço ou deterioração. Embalagem individual íntegra e hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente. Acondicionada em caixa contendo no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) unidade individuais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |
| 94 | 1000 | unidade | <b>MILHO DE PIPOCA, embalagem plástica de 500 gramas,</b>                     | produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.<br><b>MARCA: Sinha, Yoki, Pachá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 95 | 150  | unidade | <b>Milho para canjica de cor amarelo – embalagem de 500g.</b>                 | Milho para canjica de cor amarelo, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente. <b>MARCA: Sinha, Yoki, Pachá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 96 | 1500 | unidade | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA, latas de 300 gr. Drenado e 200 gr.</b>            | simples grãos inteiros, imerso em líquido e cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem                                                                                                                                                                                                      |

|     |      |         |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |         |                                                                                                | <p>conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal,. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p> <p><b>MARCA: Bonare / Fugini / Olé</b></p> |
| 97  | 5000 | unidade | Néctar de fruta (suco), caixa tetra park 1 litro, SABOR: LARANJA, PESSEGO, ABACAXI, UVA, MANGA | <p>contendo no mínimo 50% de fruta, sem adição de conservantes. <b>MARCA: Dell vale / Maguary / Prates</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 98  | 24   | unidade | Noz moscada em pó. Embalagem 40g                                                               | <p>Condimento, apresentação natural, matéria-prima, aspecto físico em bola. Prazo de validade não inferior a seis meses."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 99  | 3500 | unidade | Óleo de soja 900 ml refinado                                                                   | <p>validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas e validade mínima de 6 meses. <b>MARCA: Sinhá / Comigo / Liza</b></p>                                                                                                                                                                                                  |
| 100 | 24   | unidade | Orégano desidratado: pacote de 15g.                                                            | <p>erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 101 | 2500 | unidade | Ovos roxo extra, cartela contendo 30 ovos.                                                     | <p>limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação unidade e formato característico, Validade mínima de 6 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 102 | 800  | unidade | Pirulito - pacote 800g                                                                         | <p>colorido e aromatizado artificialmente, redondo, medindo aproximadamente 07 cm de circunferência, embalado individualmente com plástico transparente e atóxico, cabo de plástico, ingredientes: açúcar, água, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti. <b>MARCA: Florestal / Flopito / Bigbig</b></p>                                                                                                                             |
| 103 | 150  | unidade | Polvilho doce, pacote de 1 kg                                                                  | <p>produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima), acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.</p> <p><b>MARCA: Amafíl / Matuto / Yoki</b></p>                                                                                                                                                                                              |
| 104 | 5000 | unidade | Refresco diet 9 gr em pó                                                                       | <p>extrato de chá, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricálcio, edulcorantes artificiais (aspartame (17,7mg/100ml), ciclamato de sódio (12,2mg/100ml), acesulfame de potássio (7,6mg/100ml) e sacarina sódica (1,3mg/ 100ml), NÃO CONTÉM GLÚTEN.SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO FERMENTADO.NÃO ALCOÓLICO. <b>MARCA: Saborelle / Fit / Ajinomoto</b></p>                                                                             |

|     |      |         |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 105 | 1000 | unidade | Refresco em pó, diversos sabores, embalagem com peso líquido aproximado de 1 kg, com rendimento mínimo de 10 litros. | Adoçado. com aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. <b>MARCA: Saborelle / Flash / Promix</b>                                                |
| 106 | 2000 | unidade | Refresco embalagem de 240 gr                                                                                         | Em pó diversos sabores. Rendimento 2 litros. Adoçado. com aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. <b>MARCA: Saborelle / Flash / Promix</b>   |
| 107 | 2000 | unidade | Refrigerante a base de cola 2 lts.                                                                                   | Coca-Cola / Pepsi ou de igual qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 108 | 500  | unidade | Refrigerante a base de cola zero 2l.                                                                                 | Coca-Cola / Pepsi ou de igual qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 109 | 2000 | unidade | Refrigerante a base de guaraná 2 lts.                                                                                | Antártica/ Mineiro/ kuat                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 110 | 2000 | unidade | Refrigerante a base de guaraná 2lts zero                                                                             | mineiro/Antártica/ kuat                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 111 | 2000 | unidade | Refrigerante a base de laranja 2lts                                                                                  | Sukita/ Fanta/Mineiro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 112 | 1500 | unidade | Refrigerante lata 350 ml a base de cola zero açúcar                                                                  | Coca-Cola                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 113 | 1000 | unidade | Sal para uso doméstico 1 kg refinado iodado                                                                          | 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>MARCA: Moc / Qualibom / Cisne</b> |
| 114 | 10   | unidade | Sal Refinado iodado Caixa com 2000 und. De 1g.                                                                       | de ótima qualidade em sachê. Envasado em dose única. Produto utilizado para temperar saladas, porções e alimentos em geral. <b>MARCA: Moc / Qualibom / Cisne</b>                                                                                                                                                |
| 115 | 500  | unidade | SARDINHA em conserva, Embalagem com no mínimo 125 G.                                                                 | em óleo de soja comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Marcas de referência: Coqueiro, Gomes da Costa e Pescador.</b>                                                                                                                                                           |
| 116 | 1200 | unidade | SORVETE CREMOSO 2 litros por embalagem                                                                               | diversos sabores (chocolate, creme, morango, flocos, napolitano), base de leite, <b>Ki-bom / vilela / creme mel</b> , deverá possuir todas as informações nutricionais do produto                                                                                                                               |
| 117 | 400  | unidade | TAPIOCA GRANULADA FINA, Embalagem de 500g                                                                            | farinha de tapioca tipo I, aplicação: cuscuz, mingau, bolo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                             |

|     |     |         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 118 | 200 | unidade | <b>TRIGO PARA KIBE, embalagem primária atóxica de polietileno com 500 g</b>          | isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor.                                                                                                                            |
| 119 | 100 | unidade | <b>Uva passa preta sem semente, embalagem de 400 g</b>                               | dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 120 | 200 | unidade | <b>Vinagre de álcool branco em embalagem com no mínimo 750ml.</b>                    | Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>MARCA: Castelo / Toscano / Rosani</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 121 | 300 | unidade | <b>Vinagre De Álcool Sachê 4ml caixa com 180 unidades</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 122 | 200 | unidade | <b>Vinagre de limão em embalagem com no mínimo 750ml</b>                             | Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>MARCA: Castelo / Toscano / Rosani</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 123 | 200 | unidade | <b>Vinagre de maçã em embalagem com no mínimo 750ml</b>                              | Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>MARCA: Castelo / Toscano / Rosani</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 124 | 500 | unidade | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20x30</b>                                                | Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro, fundo reto, dimensão aproximada de 20x30cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 125 | 300 | unidade | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40</b>                                                | Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. dimensão aproximada de 30x40cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 700 sacos.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 126 | 500 | unidade | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40x60</b>                                                | Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro, fundo reto e dimensão aproximada de 40x60cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 400 sacos.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 127 | 300 | unidade | <b>Bobina plástica picotada 50x70</b>                                                | Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro, fundo reto e dimensão aproximada de 400 sacos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 128 | 800 | unidade | <b>EMBALAGEM DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA – TAMANHO PEQUENA, PCT COM 100 unidades</b> | Embalagem descartável confeccionada em poliestireno expandido (EPS/isopor), modelo tipo hamburgueria, tamanho pequeno, com dimensões aproximadas de 13,6 x 13 x 7,2 cm (modelo DH-01). Destinada ao acondicionamento, proteção e transporte de alimentos, como lanches, sanduíches e porções individuais. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, com acabamento uniforme, tampa com fechamento adequado, sem rachaduras, |

|     |      |         |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |         |                                                                                                     | deformações, sujeiras ou falhas de fabricação, conforme legislação vigente. Acondicionada em caixa contendo 100 (cem) unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 129 | 1000 | unidade | <b>Embalagem marmitex de isopor nº. 8 redondas, 750ml c/ tampa, PCT C/ 100 unidades.</b>            | marmitex de isopor nº. 8 redondas, 750ml com tampa, dimensões mínimas 17cm diâmetro x 6cm altura, PT 102                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 130 | 2000 | unidade | <b>Embalagem marmitex em isopor com 4 divisórias, c/ tampa, capacidade 1200 ml, C/ 100 unidades</b> | marmitex em isopor com 4 divisórias - com tampa, capacidade mínima de 1200 ml, dimensão interna: 24cmx19,5cmx4,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 131 | 50   | unidade | <b>Embalagem plástica 4x23 cm, laranjinha, c/ 1000 unidades</b>                                     | tipo plástico: transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 132 | 15   | kg      | <b>Embalagem plástica capacidade 0,5kg de 10x15cm</b>                                               | Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, própria para acondicionamento de produtos diversos, fundo reto, com capacidade aproximada para 500 g (0,5 kg), confeccionada em material adequado, com medidas aproximadas de 10 x 15 cm ou equivalente, conforme fabricante. Acondicionada em embalagem conforme especificação do edital.                                               |
| 133 | 70   | kg      | <b>Embalagem plástica capacidade 1 Kg saco plástico 30x15 cm</b>                                    | Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, própria para acondicionamento de produtos diversos, fundo reto, com capacidade aproximada para 1 kg, confeccionada em material adequado, com medidas aproximadas de 30 x 15 cm ou equivalente, conforme fabricante. Acondicionada em embalagem conforme especificação do edital, contendo informações de identificação quando aplicável. |
| 134 | 15   | kg      | <b>Embalagem plástica capacidade 250 gramas saco plástico 8x25 cm</b>                               | Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, própria para acondicionamento de produtos diversos, fundo reto com capacidade aproximada para <b>250 g</b> , confeccionada em material adequado, com medidas aproximadas de <b>8 x 25 cm</b> ou equivalente, conforme fabricante. Acondicionada em embalagem conforme especificação do edital.                                           |
| 135 | 50   | kg      | <b>Embalagem plástica capacidade 5 Kg saco 35x50 cm</b>                                             | Saco plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para acondicionamento de produtos diversos, com capacidade aproximada para 5 kg, confeccionado em material adequado, com medidas aproximadas de <b>35 x 50 cm</b> , ou                                                                                                                                                                |

|     |      |         |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |         |                                                                                               | equivalente conforme fabricante. Acondicionado em embalagem conforme especificação do edital.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 136 | 50   | kg      | <b>EMBALAGEM PLÁSTICA SACO PLÁSTICO– CAPACIDADE 3 KG 30x40 cm</b>                             | Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, própria para acondicionamento de produtos diversos, fundo reto, com capacidade aproximada para 3KG, confeccionada em material adequado, com medidas aproximadas de 30 x 40 cm ou equivalente, conforme fabricante. Acondicionada em embalagem conforme especificação do edital. |
| 137 | 1500 | unidade | <b>Pote plástico, descartável, capacidade de 250 ml, com tampa, embalagem com 25 unidades</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 138 | 500  | unidade | <b>Pote plástico, descartável, com tampa capacidade de 145 ml, caixa com 100 unidades</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 139 | 20   | unidade | <b>Sacola Plástica Reforçadas, Color verde, 45x60</b>                                         | Alça Camiseta, Modelo de Supermercado, capaz de suportar até 5 kg, é uma embalagem resistente e versátil, ideal para diversas situações de transporte.                                                                                                                                                                                |
| 140 | 200  | unidade | <b>Rolo Bobina Plástico Filme transparente Pvc Esticavel 38cm X 1000m</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1.6. Com relação às marcas indicadas como referência, a interessada poderá apresentar proposta de outras marcas, desde que similares ou de melhor qualidade. Caso a empresa interessada deseje apresentar propostas com outras marcas, deverá apresentar amostras para avaliação, caso seja a proposta classificada em primeiro lugar. No caso de as marcas forem qualquer uma dessas referenciadas acima, não haverá necessidade de apresentação de amostras.

1.7. Caso a licitante apresente marca diversa da referência indicada, poderá ser exigida a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes para análise da compatibilidade e qualidade do produto, desde que classificada provisoriamente em primeiro lugar.

1.8. A Administração Municipal objetiva a aquisição de produtos de primeira qualidade, aptos a garantir segurança, durabilidade, eficiência e adequado atendimento às demandas públicas, evitando prejuízos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios e demais materiais inadequados ou de baixa qualidade.

## 2. Justificativa da Aquisição

2.1. 2.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento descritos na tabela acima visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, garantindo o fornecimento de produtos alimentícios de qualidade e de materiais destinados ao seu adequado armazenamento, acondicionamento, transporte e distribuição, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados definidos no processo administrativo.

**2.2.** A quantidade estimada está prevista para atender a um período de 12 (doze) meses. Contudo, o quantitativo registrado poderá ser renovado, desde que a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata e permaneça caracterizada a necessidade dos itens, especialmente diante de variações de demanda, aumento no número de atendimentos ou ampliação dos serviços nas unidades de saúde.

**2.3.** Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada e/ou seu quantitativo renovado, a Administração deverá atestar, previamente, a existência de créditos orçamentários suficientes para suportar a despesa, bem como a vantajosidade dos preços registrados.

**2.4.** A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando verificar que o ajuste não mais se mostra vantajoso ao interesse público.

**2.5.** Por se tratar de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento, a Administração entendeu ser economicamente mais vantajoso realizar a previsão de aquisição para o período de 01 (um) ano, considerando a variação de preços de mercado, os custos logísticos, a possibilidade de economia de escala, a ampliação da competitividade e a redução de custos administrativos com a realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

a) A variação de preços dos gêneros alimentícios e dos materiais de acondicionamento, influenciada por fatores de mercado, custos de produção, transporte, disponibilidade de insumos e sazonalidade;

b) A previsão de fornecimento em quantitativos estimados para doze meses favorece a economia de escala, amplia a competitividade e tende a atrair maior número de licitantes, promovendo melhores condições comerciais para a Administração;

c) As demandas inesperadas ou superiores às inicialmente previstas ao longo do exercício poderão ser supridas dentro do quantitativo estimado para o período anual, especialmente em razão do aumento no número de atendimentos, da ampliação de serviços e da existência de diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como CAPS, Hospital Municipal, ESF e demais setores, que demandam fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais para seu adequado acondicionamento;

d) A redução de custos administrativos para a Administração, ao evitar a realização de múltiplos procedimentos licitatórios durante o exercício para aquisição dos mesmos itens.

**2.6.** Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita maior racionalização logística, permitindo aquisições de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado, garantindo melhores condições de conservação dos produtos, otimizando o abastecimento das unidades de saúde e ampliando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 3. Modalidade e Fundamentação da Contratação

**3.1.** Considerando que o objeto a ser contratado — fornecimento de gêneros alimentícios de demais materiais — possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, tais como características nutricionais e de conservação (no caso dos gêneros alimentícios), composição e eficácia (no caso dos materiais de limpeza e higienização), material e funcionalidade (no caso dos itens de copa e cozinha), especificações técnicas, voltagem, capacidade e garantia (no caso dos materiais eletroeletrônicos), bem como níveis de proteção e conformidade com normas regulamentadoras (no caso dos itens de segurança), a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.2.** A adoção da modalidade Pregão fundamenta-se no fato de se tratarem de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações correntes no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

**4.1.** O fornecedor será selecionado mediante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

**4.2.** O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando-se a natureza divisível dos gêneros alimentícios e demais materiais, bem como a necessidade de ampliar a competitividade do

certame e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

4.3. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente ao fornecimento, devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.4. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

## 5. Estimativas dos Preços

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 037, de 21 de janeiro de 2026, totalizando o montante total de no **R\$ 2.740.264,59 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

5.2. O valor unitário médio de cada item obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e permanecerá sigiloso, sendo dada publicidade apenas no valor total estimado da despesa.

5.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços unitários médios estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

## 6. Valor Unitário Estimado Sigiloso

6.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea "i" do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado."

6.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência **discricionária**, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 **não obriga a adoção do caráter sigiloso**, mas apenas prevê que: "Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá** ter caráter sigiloso".

6.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

6.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.6. O orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional que, para alguns, visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, trazendo uma redução da assimetria de informações, como exposto em diversos momentos nas obras de Ronny Charles Torres<sup>1</sup> e Bradson Camelo *et al*<sup>2</sup>. E assim, possibilitando ainda uma redução de conluio e corrupção.

<sup>1</sup> TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas – 14 ed., ver., atual. E ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. 1040 p. ISBN 978-85-442-4180-6 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

<sup>2</sup> CAMELO, Bradson; NÓBREGA, Marcos; TORRES, Ronny Charles L. de. Análise econômica das licitações e contratos: de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022. 242p. ISBN 978-65-5518-334-4 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

6.7. De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que consiga entregar os bens por um valor bem menor do que aquele definido pela Administração, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

6.8. O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado bem, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado fornecedor, por exemplo, sabe quanto a Administração Pública estaria disposta a pagar pelo material ou equipamento, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o futuro contratado aumentaria seu valor e cobraria o montante ao qual o cliente estaria disposto a pagar ou o limite máximo dessa disposição.

6.9. Assim, podemos entender, que na maioria das vezes, o orçamento sigiloso leva há uma maior possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, seja porque os fornecedores apresentarão valores mais perto do seu preço real, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração, seja por afastar licitantes aventureiros, que desconhecem o objeto a ser licitado, não conseguem levar os seus custos de execução, mas participam do certame apenas para "ver o que dará", dando descontos no valor de referência.

6.10. Acontece que esses aventureiros, quase sempre não possuem condições de atender ao objeto licitado e mesmo assim entram no certame apenas para confundir e atrapalhar a disputa. Vencendo a disputa, tendem a não entregar o material ou equipamento, alegando dificuldades financeiras para a sua regular aquisição ou, na maioria das vezes, recorrem às solicitações de reequilíbrios econômico-financeiros que, quando negadas pela Administração, aumentam o estoque de empresas que respondem a procedimentos administrativos.

6.11. Ademais, quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

6.12. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

6.13. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, superfaturados e, ainda, evitar a contratação de licitantes aventureiras quem não têm uma área profissional de orçamentação/custos própria, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

## 7. Do Contrato

7.1. O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Bom Jesus de Goiás e o fornecedor, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento será realizada de forma parcelada, nos locais definidos na Ordem de Fornecimento, no Município de Bom Jesus de Goiás, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e demanda indicados pela Administração, após a emissão da Ordem de Fornecimento devidamente assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem qualquer custo adicional. Caberá exclusivamente à empresa fornecedora a responsabilidade pelo transporte, frete, carga e descarga dos

produtos, bem como pela adequada conservação durante o transporte até o efetivo recebimento pela Administração.

8.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura.

8.1.3. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação detalhada dos itens fornecidos. No ato do recebimento, a CONTRATANTE verificará se os produtos foram entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, integridade, acondicionamento, validade, rotulagem e demais requisitos sanitários aplicáveis.

8.1.4. Todos os gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente quanto às características técnicas, qualidade, composição, dimensões, capacidade, acondicionamento, rotulagem e condições de conservação. A entrega em desacordo com as especificações implicará a recusa dos produtos pela Secretaria demandante, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas ao tipo de produto, preservando sua integridade durante o transporte, carga e descarga. Quando aplicável, deverão constar nas embalagens informações referentes à procedência, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição, peso ou capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

8.1.6. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, avarias, violação de embalagem, prazo de validade vencido ou incompatível com o consumo, defeitos de fabricação, sujidades, umidade excessiva ou qualquer outra característica que comprometa sua qualidade, integridade ou utilização.

8.1.7. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal da recusa. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.1.8. O transporte e a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, devendo ser realizados em veículos adequados ao tipo de material transportado, observando-se as normas sanitárias, de higiene e de conservação aplicáveis, sem que qualquer custo adicional possa ser posteriormente incluído.

8.1.9. O recebimento do objeto, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto à qualidade, integridade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades constatadas durante o prazo contratual.

8.1.10. As quantidades indicadas constituem mera estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, sendo os produtos fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo objeto de faturamento e pagamento apenas os quantitativos efetivamente entregues.

8.1.11. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens e encargos legais, correrão por conta da empresa fornecedora, devendo estar previstas na proposta apresentada.

8.1.12. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva Nota Fiscal ficam condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

8.1. 13. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, impropriedades, deterioração ou inadequação às especificações exigidas, mesmo após o recebimento definitivo. O atesto será realizado pelo servidor designado pela Administração mediante assinatura na Nota Fiscal ou documento equivalente.

8.1.14. Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, respeitando a legislação sanitária vigente. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, observando-se, quando aplicável, as temperaturas recomendadas pelo fabricante e pela legislação específica. Os materiais de acondicionamento deverão estar íntegros, limpos e em perfeitas condições de uso.

8.1.15. Somente serão aceitos produtos que atendam às especificações mínimas exigidas neste Termo de

Referência e que apresentem, quando aplicável:

- a) identificação do produto;
- b) embalagem original, íntegra e lacrada;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade;
- e) peso líquido, capacidade ou quantidade;
- f) número do lote;
- g) nome ou identificação do fabricante;
- h) demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

8.1.16. Os gêneros alimentícios deverão obedecer às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos padrões de identidade e qualidade, rotulagem, acondicionamento, armazenamento e transporte, observando-se a legislação sanitária aplicável.

8.1.17. Quando o fornecimento compreender produtos perecíveis, a empresa deverá garantir sua conservação durante todo o transporte e entrega, utilizando, quando necessário, veículos ou equipamentos apropriados para manutenção das condições de temperatura e higiene exigidas pela legislação sanitária vigente.

8.1.18. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento pela contratada, observando-se as condições de conservação exigidas para cada produto, especialmente quando se tratar de gêneros alimentícios perecíveis.

## 9. Critérios de Medição e Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos itens fornecidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e após a devida atestação pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração, quanto ao cumprimento das condições contratuais.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento dos bens contratados, contemplando, de forma discriminada, os seguintes grupos de itens: gêneros alimentícios e demais materiais, indicando ainda dados bancários para pagamento (banco, agência e conta corrente).

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, devendo tais documentos ser devidamente verificados e juntados ao processo administrativo.

9.4. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias, de segurança e regulatórias aplicáveis a cada categoria de produto, incluindo, quando cabível, normas da vigilância sanitária e de segurança do trabalho. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente identificados, dentro do prazo de validade (quando aplicável), e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

9.5. O recebimento dos bens observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo realizado, conforme o caso, em caráter provisório e definitivo, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 10. Das Amostras

10.1. A Administração poderá solicitar amostra dos produtos ofertados nas situações em que a primeira colocada apresentar marcas diferentes daquelas descritas como referência, para verificação do atendimento às especificações exigidas, sendo a homologação condicionada à emissão de parecer técnico favorável quanto à aceitação das amostras.

10.2. As amostras deverão ser identificadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para análise", contendo número da licitação, data e item a que se refere, nome da empresa fornecedora, telefone, e-mail e nome do representante;
- b) A amostra deverá estar acondicionada, preferencialmente, em sua embalagem original;
- c) Deverá ser enviada 01 (uma) unidade/amostra de cada produto solicitado.

10.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante e conter, quando aplicável, informações quanto às características do produto, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição, marca, modelo, número de referência, lote e demais especificações técnicas constantes na embalagem original.

10.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes, avaliações técnicas e verificações de qualidade necessárias.

10.5. As licitantes deverão disponibilizar à Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e avaliações, fornecendo, sem ônus, catálogos, fichas técnicas, manuais impressos em língua portuguesa e demais documentos necessários ao perfeito manuseio e análise dos produtos, quando for o caso.

10.6. A licitante poderá acompanhar os testes e avaliações das amostras, mediante prévio agendamento junto à Administração.

10.7. A partir da homologação do processo, a licitante vencedora deverá fornecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, uma unidade de cada amostra adicionalmente solicitada pela Administração.

10.8. Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente aos critérios técnicos, de qualidade, segurança, desempenho e especificações constantes neste Termo de Referência.

10.9. As amostras dos produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos e itens de segurança, após análise e aprovação ou reprovação, ficarão à disposição da licitante pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada. Decorrido o prazo sem manifestação da interessada, os materiais poderão ser descartados ou destinados pela Administração, sem direito a qualquer indenização.

## 11. Da Habilitação

11.1. Além das regras e condições previstas neste documento, os itens de gêneros alimentícios e demais materiais deverão ser entregues no Município de Bom Jesus de Goiás, nos locais definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento e segurança exigidas para esse tipo de material, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

11.2. No caso de participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o Decreto Municipal nº 034, de 21 de janeiro de 2026, prescreve que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciados e simplificados para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste decreto, com o objetivo de i) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ii) ampliar a eficiência das políticas públicas e iii) incentivar à inovação tecnológica.

11.3. Ainda, considerando que a compra dos produtos será com entrega imediata e, ainda, considerando que o art. 70, da Lei 14.133/21, nesse caso, permite que seja dispensada, total ou parcialmente a documentação de habilitação em procedimentos licitatórios e, por fim, tendo em vista que as microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas da elaboração do balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis para fins fiscais, a Administração exigirá apenas a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### i) Habilitação Jurídica

a) No caso de **pessoa física** será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Para o **empresário individual (EI)** será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);

c) Para a **sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU)** será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

d) Para a **sociedade simples** será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Para **sociedade cooperativa** será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

f) Para **consórcio de empresas** será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

g) Para **sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020.

## ii) Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.** A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

## iii) Qualificação Econômico-Financeira

a) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da empresa interessada no objeto.

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o lote pertinente.

g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da interessada e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.4. Será recomendado à licitantes de os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serem encaminhados juntamente com as propostas de preços, com a finalidade de agilizar o processo licitatório.

11.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente deverá ser exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte será exigida apenas a **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 12. Da Subcontratação

12.1. É vedada a subcontratação do objeto.

12.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

## 13. Requisitos da Contratação

13.1. Além das regras e condições previstas neste Termo de Referência, os gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

13.2. Os requisitos da contratação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento envolvem critérios técnicos, legais e operacionais destinados a assegurar a seleção de

fornecedores aptos a garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, com produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e com a legislação sanitária vigente.

13.3. Dentre os principais requisitos, destacam-se:

13.3.1. **Qualidade dos produtos:** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, íntegros, dentro do prazo de validade, isentos de contaminações, deterioração ou qualquer condição que os torne impróprios para consumo. Os materiais de acondicionamento deverão ser novos, íntegros, resistentes e atender às especificações técnicas estabelecidas.

13.3.2. **Compatibilidade com as especificações técnicas:** Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, quanto à composição, características, dimensões, capacidade, peso, embalagem, rotulagem, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis a cada item.

13.3.3. **Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista:** Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

13.3.4. **Capacidade técnica e operacional:** Os fornecedores deverão comprovar capacidade para realizar o fornecimento dos produtos nas quantidades e prazos estabelecidos, garantindo transporte, armazenamento e entrega em condições adequadas, observando as exigências sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios.

13.3.5. **Preços competitivos:** Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3.6. **Garantia da qualidade:** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.3.7. **Documentação completa:** Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.

13.3.8. **Conformidade com normas sanitárias e ambientais:** Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes. Quando aplicável, especialmente para produtos de origem animal, como leite integral e ovos, deverão ser provenientes de estabelecimentos registrados nos serviços de inspeção competentes (SIM, SIE ou SIF), observando-se a legislação específica. Os materiais de acondicionamento também deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

13.4. Ao estabelecer tais requisitos, o Município de Bom Jesus de Goiás busca selecionar fornecedores qualificados e assegurar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento que atendam plenamente às necessidades técnicas, legais e operacionais das unidades da rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento contínuo, a qualidade dos produtos, a segurança alimentar e a eficiência na execução dos serviços.

## 14. Modelo e Gestão do Contrato

14.1. O contrato será formalizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas obrigatórias e necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto às condições de fornecimento, prazos, responsabilidades das partes, critérios de fiscalização e medição, pagamento, garantia, qualidade, segurança e conformidade dos bens adquiridos, compreendendo gêneros alimentícios e demais materiais.

14.2. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser reduzido conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, em razão da natureza essencial dos materiais destinados à manutenção das atividades e serviços públicos.

14.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e, quando aplicável, devidamente certificados pelos órgãos reguladores competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou outros exigidos pela legislação específica, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, adulterados, recondicionados, reutilizados ou armazenados em condições inadequadas.

14.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito,

admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, desde que assegurada a comprovação de recebimento e ciência das partes, em observância aos princípios da eficiência, publicidade e formalização dos atos administrativos.

14.5. A Administração poderá convocar a contratada, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos, sanar inconformidades ou adotar medidas corretivas necessárias à adequada execução contratual.

14.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá a verificação da conformidade quantitativa, qualitativa, técnica e, quando aplicável, sanitária dos bens entregues.

14.7. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos bens com as especificações técnicas, condições de transporte e armazenamento, integridade das embalagens, prazos de validade e garantia, quando aplicável, bem como a adequação ao uso pretendido pela Administração.

14.8. O fiscal do contrato deverá registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo falhas, atrasos, avarias, divergências técnicas e demais não conformidades identificadas, em sistema próprio ou relatório de fiscalização.

14.9. Verificada qualquer desconformidade, o fiscal deverá notificar a contratada para que promova, às suas expensas, a correção, substituição ou reposição dos bens, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.10. O fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança na utilização dos bens fornecidos.

14.11. Sempre que constatado risco à regular execução contratual, à qualidade dos bens ou ao interesse público, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências cabíveis.

14.12. O fiscal do contrato será responsável pela manutenção atualizada do histórico de execução contratual, contendo registros formais da fiscalização, tais como ordens de fornecimento, relatórios de recebimento, ocorrências, substituições, devoluções, atrasos e avaliações técnicas dos bens fornecidos.

14.13. A autoridade competente promoverá o acompanhamento sistemático da execução contratual, com base nos registros de fiscalização, avaliando o desempenho da contratada e a qualidade dos bens fornecidos, podendo adotar medidas administrativas, inclusive sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando necessário à preservação do interesse público.

14.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Matheus Ferreira de Godoi**, ou por seus respectivos substitutos.

## **15. Descrição da Solução Como Um Todo**

15.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às disposições legais vigentes, será realizada com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O procedimento será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios correlatos, adotando-se a modalidade Pregão Eletrônico, com orçamento estimado sob sigilo, conforme previsto na legislação aplicável.

15.2. A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento deverá ser realizada em total observância a esses preceitos, assegurando transparência, competitividade, eficiência e economicidade no processo de contratação.

15.3. Em razão das características dos bens, por se tratarem de produtos destinados ao consumo e à utilização direta pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, não se mostra necessária a exigência de assistência técnica por parte do fornecedor, além das obrigações já previstas neste Estudo Técnico Preliminar, relacionadas à qualidade dos produtos, ao atendimento das especificações técnicas, ao adequado acondicionamento, ao transporte, ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e à substituição dos itens em caso de desconformidade. Quando se tratar de gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser observadas as condições de conservação exigidas pela legislação vigente.

15.4. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização na gestão dos recursos públicos.

## **16. Das Obrigações das Partes**

### **16.1. Da Contratada.**

16.1.1. Fornecer os itens de açougue e embutidos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de primeira qualidade, devidamente inspecionados, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

16.1.2. Emitir faturas correspondentes aos produtos efetivamente entregues, contendo as 16.1.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital e neste Termo de Referência.

16.1.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que se apresentarem impróprios para consumo ou utilização, deteriorados, danificados, com prazo de validade inadequado, embalagens violadas, fora do padrão de qualidade ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação pela Administração.

16.1.5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de sustar, recusar ou determinar a substituição de qualquer produto que não esteja em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e com as especificações previstas neste Termo de Referência.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, inclusive quanto ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega no local indicado, garantindo condições adequadas de higiene e conservação durante todo o percurso. Quando se tratar de gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser observadas as condições de temperatura e conservação exigidas pela legislação sanitária vigente.

16.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos, garantindo que os gêneros alimentícios atendam às normas sanitárias aplicáveis e que os produtos de origem animal, quando integrantes do objeto, sejam provenientes de estabelecimentos regularmente registrados nos serviços de inspeção competentes (SIM, SIE ou SIF), conforme a legislação vigente.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, nem onerar o objeto deste Termo de Referência em razão de eventual inadimplência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Entregar integralmente os produtos descritos na respectiva Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente os quantitativos, especificações técnicas, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

16.1.13. Indicar formalmente, no mínimo, um representante da empresa para manter contato com a CONTRATANTE, a fim de tratar de assuntos relacionados ao fornecimento, entregas, substituições e demais questões decorrentes da execução contratual.

### **16.2. Da Contratante**

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento, atestando nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas, condições de conservação, qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade ou proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA todas as irregularidades observadas no momento do recebimento dos produtos.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA para que proceda à regularização de eventuais inconformidades verificadas na entrega.

16.2.5. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, impropriedade para consumo ou utilização, embalagem danificada, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2.6. Conceder prazo de até 03 (três) dias úteis, ou prazo inferior quando a natureza perecível do produto assim exigir, para que a CONTRATADA regularize as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do objeto.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente.

16.2.9. Solicitar, quando necessário, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias mediante apresentação dos documentos pertinentes.

16.2.10. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos, com condições compatíveis para armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento, observando-se, quando necessário, as condições específicas para produtos perecíveis.

16.2.11. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o recebimento definitivo e regular dos produtos fornecidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **17. Das Sanções Administrativas**

17.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. A sanção prevista no inciso I, do item 17.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.6. A sanção prevista do inciso II, do item 17.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.

17.7. A sanção prevista no inciso III, do item 17.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. A sanção prevista no inciso IV, do item 17.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do item 17.3. será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do item 17.3. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

17.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17.21. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Matheus Ferreira de Godoi**, ou pelos respectivos substitutos.

#### **18. Da Adequação Orçamentária.**

18.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia das fontes de recursos financeiros e orçamentários para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento, nos termos da legislação vigente. Contudo, quando da efetiva contratação e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, os recursos orçamentários necessários correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do respectivo Fundo Municipal de Saúde, inicialmente no exercício financeiro de 2026.

Bom Jesus de Goiás /GO, 13 de julho de 2026.

**Patrícia Lemes de Lima**

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretária



# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"  
ADM 2025/2028

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|                 |  |          |           |      |  |
|-----------------|--|----------|-----------|------|--|
| Razão Social    |  |          |           |      |  |
| Fantasia        |  |          |           |      |  |
| Endereço        |  |          |           |      |  |
| Bairro:         |  | Cidade:  |           | UF   |  |
| Telefone        |  | Celular: |           |      |  |
| CNPJ            |  |          | INS. EST. |      |  |
| INSC. MUNICIPAL |  |          |           |      |  |
| CEP             |  |          | E-mail    |      |  |
| Banco           |  | Agência  |           | C/C: |  |
| Contato         |  |          |           |      |  |
| Telefone        |  | Celular: |           |      |  |

Ao  
Fundo Municipal de SAÚDE de Bom Jesus de Goiás - GO  
Departamento de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Fundo Municipal de SAÚDE de Bom Jesus de Goiás, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|---------|-------------|-------------|
|      |           |       |        |         |             |             |
|      |           |       |        |         |             |             |
|      |           |       |        |         |             |             |
|      |           |       |        |         |             |             |
|      |           |       |        |         |             |             |

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.



## MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"  
ADM 2025/2028

c) O prazo de entrega dos produtos é de até xx ( ) dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Fundo Municipal de SAÚDE de Bom Jesus de Goiás, por meio da secretaria demandante, mediante a apresentação da solicitação/ordem de fornecimento, sem nenhum ônus para esse Fundo Municipal de Saúde.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº



### ANEXO III - DECLARAÇÕES

#### Anexo III - modelo "a"

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições previstas no Item 9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2026, Processo nº 2026010043

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

#### Anexo III - modelo "b"

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 052/2026

PROCESSO Nº 2026010043.

[Nome do Licitante], CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_ sediada, [Endereço completo], Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identidade do Declarante

#### Anexo III - modelo "c"

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 052/2026, Processo nº 2026010043, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS DE GOIÁS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"  
ADM 2025/2028

### **ANEXO III – modelo “d”**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2026, instaurada pelo Fundo Municipal de SAÚDE de Bom Jesus de Goiás - GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

### **ANEXO III – modelo “e”**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e data)

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2026 – PROCESSO: 2026010043**

Aos «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS», o (a) «NOME\_ORG\_GERENCIADOR», com sede na «ENDereco\_ORG\_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_ORG\_GERENCIADOR», nos termos da Lei Federal 14.133/21, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 052/2026 - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Antes do encerramento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o quantitativo registro na ata de registro de preços, desde que:

- i) seja comprovado o preço vantajoso quando da renovação do quantitativo inicialmente registrado;
- ii) A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

2.3. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

«ITENS\_REG\_PRECOS

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Desde que devidamente justificado e mediante prévia consulta e autorização do Órgão Gerenciador, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento inicial, em estrita observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** As aquisições ou contratações adicionais (adesões) por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata, conforme determina o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.



**Parágrafo segundo:** O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro (100%)** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme dita o § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo terceiro:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observados os limites e condições estabelecidos neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que o atendimento não prejudique as obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** É vedada a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Estadual ou Federal), salvo se houver expressa previsão em regulamento municipal e reciprocidade justificada no processo, em respeito às orientações de controle do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Cláusula Sétima desta Ata, e as demais previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00051438$$

365

365



5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5. A sanção prevista no inciso I, do item 7.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.6 A sanção prevista do inciso II, do item 7.3., calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.

7.7. A sanção prevista no inciso III, do item 7.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando



não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. A sanção prevista no inciso IV, do item 7.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.9. As e IV do sanções previstas nos incisos I, III item 7.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do item 7.3. será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do item 7.3. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

7.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições da Lei.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**b) Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. São vedados acréscimos e supressões à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013.

**Parágrafo Único:** Ante do encerramento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o quantitativo registro na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2026 a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bom Jesus de Goiás – GO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
XXXXXX  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
XXXXX  
CPF: